



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 092/13

CONTRATO nº. 084/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3.687/14 – anexado ao Processo Administrativo nº 04.404/13 – Pregão 029/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **FABIO PEDRO FABRETTI - ME**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE

ADITAMENTO: Aumento da quantidade contratada em mais 12.250 litros, bem como prorroga o prazo do contrato em mais 06 (seis) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Vice Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LUIZ CALDAS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG nº 5.050.099-5 e inscrito no CPF sob nº 783.832.008-97 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FABIO PEDRO FABRETTI - ME**, sediada na cidade de Paranapanema/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 251, Serrinha, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.687.916/0001-85, com base no processo administrativo acima citado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 28 de março de 2013, nos autos do processo administrativo nº 04.404/13 – Pregão 029/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 3.687/14, acrescendo a quantidade inicialmente contratada do item 01 – Leite Pasteurizado, em mais 12.250 litros (doze mil duzentos e cinquenta litros), no valor de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos) o litro, totalizando o valor de R\$ 16.292,50 (dezesesseis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses, de 28/03/2014 à 27/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

06 MAR 2014

ANTÔNIO LUIZ CALDAS JUNIOR
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATANTE

FABIO PEDRO FABRETTI - ME
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2.

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6